

10.10

ARQ. C+ ~~47/95~~ 45/95



Arg.

~~27~~

~~31/96~~

**Câmara Municipal de Vitória**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 3150/95

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUCAO N.º 29/95

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do Mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

*Alber*

Protocolista

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA** **CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 3150/95

Em 10 de 10 de 19 95

*Alfonso*  
Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/95

**EMENTA:** Institui Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente"

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente", a ser concedida a personalidades que, comprovadamente, tenham se destacado na defesa do meio ambiente.

Art. 2º - A referida medalha será concedida anualmente, através Decreto Legislativo, na semana em que se comemore o "Dia Mundial do Meio Ambiente", em sessão solene da Câmara Municipal, a 3 (tres) personalidades, escolhidas por Comissão Especial, composta pela maioria absoluta dos membros da Câmara, designada pelo Presidente.

Parágrafo Único - Cada Vereador indicará uma personalidade e as propostas serão submetidas à Comissão Especial.

Art. 3º - A Medalha do "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" será representada por disco metálico dourado, contendo no verso os dizeres: "Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente" e "Honra ao Mérito", e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º - A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inseridos os nomes de todos os agraciados com a "Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente".

Art. 5º - Juntamente com a Medalha, será entregue ao homenageado um Diploma assinado pela Mesa Diretora, constando, além dos elementos indispensáveis, o nome do agraciado e o número do Decreto Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 9 de outubro de 1995

*Jose Carlos Lyrio Rocha*  
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	F. lca
3150	02	02

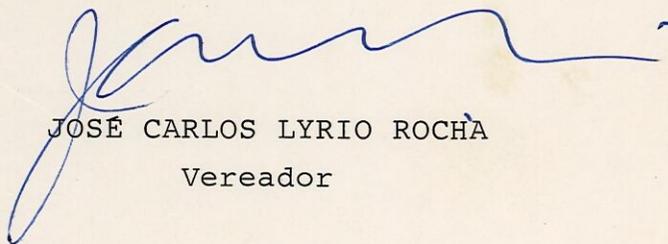
**JUSTIFICATIVA**

A proposta de instituição da Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente, de nossa autoria, visa homenagear àquelas personalidades que se destacarem na defesa da natureza.

Tema de alta relevância, a defesa do meio ambiente avulta como uma das questões mais importantes da atualidade, pois dele depende a nossa própria sobrevivência.

A homenagem que pretendemos prestar àquelas pessoas que, às vezes arriscam a própria segurança na defesa do meio ambiente, temos a certeza, só virá abrilhantar as festividades realizadas em comemoração ao dia mundial do meio ambiente.

Palacio Attilio Vivacqua, 9 de outubro de 1995



JOSE CARLOS LYRIO ROCHA  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3150	03	ae

do Departamento legislativo  
Para providências desse  
departamento.

Em, 10.10.95

**Hamilton Woelfel Pacheco**  
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente

Dia 10 / 10 / 95

**Ricardo Wagner V. Pereira**  
Diretor do Dept.º Legislativo

A Mesa Diretora,  
Em, 10-10-95



Ao Senhor Vereador... Ademar Rocha ..... para relatar.

Em 18 de outubro de 1995.

Vereador Alexandre Buaiz Neto

Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/95**

**PROCESSO Nº 3150/95**

**PARECER DA MESA DIRETORA**

Pretende o ilustre Vereador do P.S.D.B., **JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA**, instituir a Medalha de "**MERITO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**", a ser concedida a personalidade que tenham se destacando na defesa do **MEIO AMBIENTE**.

Tenho para mim que a iniciativa é louvável e vem trazer para este poder, mais um mecanismo, objetivando engrandecer esta **CASA DE LEIS**.

Contudo, é do meu entendimento para que o presente Projeto seja mais **DEMOCRÁTICO**, Proponho **EMENDA ADITIVA**, na forma a seguir:

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/95**

No Artigo 2º, Para que passe a ter a seguinte redação:

Artigo 2º\_ A referida Medalha será concedida, anualmente através de **DECRETO LEGISLATIVO**, na semana que se comemore o "**DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE**", em Sessões Solenes da C.M.V., a 3 (três) **PERSONALIDADES**.

Parágrafo Unico\_ Cada Vereador indicará uma personalidade e os propostos serão submetidos a sorteio pela **PRESIDÊNCIA DA C.M.V.**

Com a Emenda Proposta, entendemos que estamos democratizando o projeto em tela, merecendo portanto a aprovação por esta **CASA LEGISLATIVA**.

**COMISSÃO DE** <sup>Desp. Direção</sup> **PALACIO ATTILIO VIVACQUA, 23 de Outubro de 1995.**

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V. 01/11 /95

Presidente

**ADEMAR ROCHA**

VEREADOR

RELATOR

*[Handwritten signature]*



Ao Departamento Legislativo,  
Para as providências desse  
departamento.

Em, 01/11/95

Hamilton Woelfel Pacheco  
Superintendente Administrativo

A Srta. Tania Maria,  
Para extração dos  
anexos.

Em, 04/11/95

Ricardo Wagner V. Pereira  
Diretor do Depto. Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fecha	Iniciativa
3150	06	Ⓟ

**AVULSO 153/95**

**PROCESSO**

**Nº 3150/95**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº 29/95**

**EMENTA**

**Institui Medalha de “Mérito de Defesa do Meio Ambiente”.**

**INICIATIVA**

**Vereador José Carlos Lyrio Rocha**

**PARECER**

**Mesa Diretora pela APROVAÇÃO**





Senhor Diretor,  
Conforme solicitado, informo  
a V.Sa. que o Anexo foi  
devidamente providenciado.

Em, 01/11/95  
Gauier Baum

A Matéria continue em 1ª  
discussão

Em 28/12/1996  
[Signature]

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 28/102/1996

[Signature]  
Presidente da Câmara

Sr. Presidente da Câmara Municipal de  
Vitória:  
solicito o arquivamento deste processo.  
Em, 02/04/96  
[Signature]

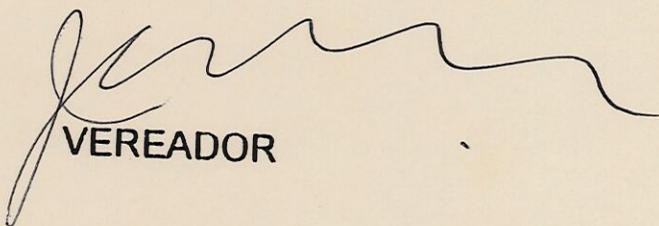
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3150	08	✓

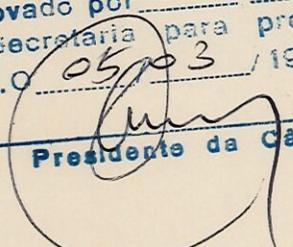
## REQUERIMENTO DE VISTAS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua os arts. 200 e 201 do Regimento Interno, VISTAS, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Projeto de Resolução nº. 29/195, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº. 3150/195.

Palácio Atílio Vivácqua, 05/10/1976.

  
VEREADOR

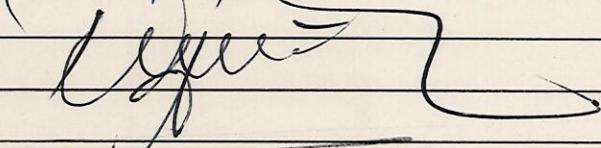
Aprovado por \_\_\_\_\_ Votos \_\_\_\_\_  
A Secretaria para providenciar:  
S. 05/10/1976  
  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal	
Processo	Folha
3150	09

Ao Departamento legislativo  
Para providências desse  
departamento.

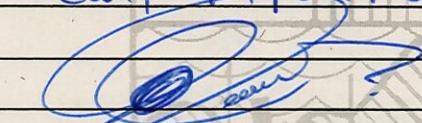
Em, 11/04/96



Hamilton Woelffel Pacheco  
Superintendente Administrativo

A Superintendência,  
providenciadas as necessárias  
anotações per este Departamento,  
encaminhado o presente processo  
para atendimento da solicitação  
do autor.

Em, 17/04/96



Ricardo Wagner V. Perelra  
Diretor do Dept.º Legislativo

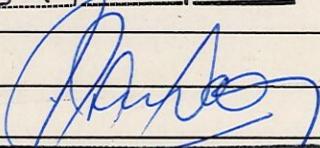
**AO D. M. A.**

Ser.ºr Diretor

De ordem da Superintendência,

encaminho para arquivamento.

Em, 17/04/96



Hamilton Woelffel Pacheco  
Superintendente Administrativo

**ARQUIVE - SE**

Em 18 de 10 96

